



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE LIMPEZA EM ÁREAS PÚBLICAS

1. OBJETO

1.1. Poda do mato em calçadas de ruas periféricas e ruas e avenidas de conjunto de chácaras; áreas verdes, áreas de lazer e institucionais que não se apresentam vitalizadas (com construções de prédios e áreas ajardinadas, grama esmeralda ou forração) e beiras de rios e córregos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Termo de Referência se justifica pela necessidade de manutenção da qualidade do meio ambiente urbano. Este serviço de eliminação do mato, principalmente, promove a melhor aparência visual dos diversos locais públicos da cidade, a diminuição do surgimento de insetos, répteis e roedores, impossibilita tais locais de servirem de esconderijo para meliantes e usuários de drogas e, desta forma, evita reclamações de munícipes.

3. SERVIÇOS REQUERIDOS PELO SERVIÇO

3.1. Poda/corte/supressão do mato, normalmente capim brachiária e, esporadicamente grama mato grosso e outros tipos possíveis de ervas daninhas;

3.2. O mato ou ervas daninhas existentes em rachaduras de área concretada ou asfaltada em calçadas também deverão ser eliminadas/podadas;

3.3. O material resultante do serviço deverá ser rastelado, amontoado e colocado em veículo para transporte para ser destinado em local indicado por funcionário da DAMA e, a critério deste funcionário, poderá haver a exigência da varrição do local;

3.4. Os jardins existentes em algumas destas áreas públicas não são objeto desta licitação, pois, por experiência anterior, percebeu-se que os serviços quando realizados conjuntamente, deixou muito a desejar na questão da qualidade;

3.5. O objeto deste serviço visa, sobretudo, manter limpo e livre de mato estes locais, os quais são vistos e utilizados pela população;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

- 3.6. Os veículos utilizados para o transporte do material podado/cortado/suprimido são de propriedade da Prefeitura Municipal, podendo, em situações especiais de sobrecarga de serviço, ser requerido auxílio de veículo da empresa. O transporte dos funcionários será realizado por veículo(s) da empresa, podendo, quando da coleta do material roçado/podado, haver transporte de alguns funcionários em veículo da Prefeitura Municipal, visto que será mais produtivo o funcionário acompanhar o caminhão realizando o carregamento do mesmo;
- 3.7. A empresa deverá identificar aos servidores da DAMA os funcionários que atuarão como líderes do(s) grupo(s) para que estes possam receber as informações dos serviços a serem executados;
- 3.8. O serviço será fiscalizado diariamente por um funcionário credenciado da Dama, que acompanhará os funcionários da empresa e determinará as correções dos mesmos quando se fizerem necessárias;
- 3.9. A critério do funcionário, em função do planejamento da Dama, será distribuída a ordem de serviço com a sequência dos locais a sofrerem manutenção. É critério exclusivo deste funcionário a mudança de serviço de um local para o outro, com urgência, quando um motivo especial assim o requerer;
- 3.10. A critério da DAMA, poderá uma determinada área sofrer mais vezes manutenção que outras áreas, em função do estado de limpeza e crescimento do mato;
- 3.11. Os serviços que não apresentarem qualidade para a contemplação deste objeto deverão ser refeitos, por ordem do funcionário fiscalizador da DAMA, sem que com isso ocorra a dupla medição do mesmo, ou seja, os serviços mal-executados serão refeitos com os custos bancados pela empresa prestadora dos mesmos;
- 3.12. Se a qualidade ruim dos serviços persistirem, a critério técnico da DAMA, poderá haver a suspensão destes, para o bem do serviço público;
- 3.13. Exige-se o seguinte ferramental mínimo: roçadeiras laterais (mínimo de 15 máquinas), enxadas, rastelos, balaios e vassouras, podendo ainda, haver a utilização de trator com roçadeira;
- 3.14. Os funcionários deverão trabalhar com EPIs;
- 3.15. A empresa deverá apresentar o contrato de trabalho dos funcionários e seguro de vida;
- 3.16. O Capital social da empresa deverá ser de no mínimo 10% do valor deste contrato;

4. DA FORMA DE MEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4.1 A medição será efetuada considerando histórico de metragem das áreas, através de mapas, projetos e planilhas. Em situações especiais, quando não houver um documento definindo exatamente a área, poderá ocorrer a medição localmente através de trena ou ainda se utilizando do dispositivo digital do google maps;

4.2. O preço deverá ser fornecido por m².

4.3. A área estimada para a realização do serviço é de 240.000,00 m²

Lençóis Paulista, 27 de Janeiro de 2015

Benedito Luiz Martins

Diretor de Agricultura e Meio Ambiente